



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 056/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 126, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO
DE ENGENHEIRO PEDREIRA" CARLOS DE AGUIAR GOMES

Apresentado em 30 de 05 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 06 de 06 de 2000

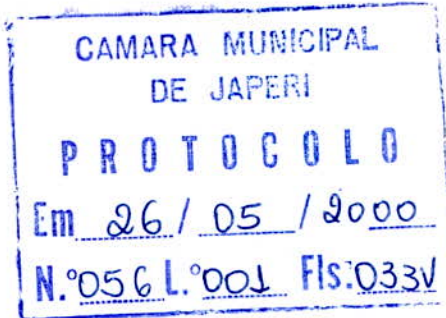
Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 056/2000

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 126, Quadra "F" do cemitério de Eng.º Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 126, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS DE AGUIAR GOMES, falecido em 28 de junho de 1999.

Art.2.º - À família de CARLOS DE AGUIAR GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri,

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/05/2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 31/05/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/06/00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 126,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 126, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS DE AGUIAR GOMES, falecido em 28 de junho de 1999.

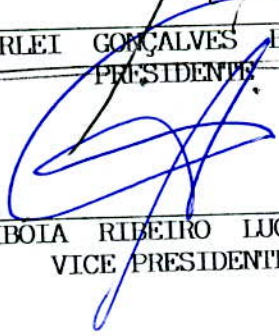
Art.2º = À família de CARLOS DE AGUIAR GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 06 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBOLA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO *CARLOS DE AGUIAR GOMES*

SEPULTURA N.º *126* Quadra *F*

DATA DE FALECIMENTO *28-06-99*

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Lesar Moionis de Souza

ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 249397

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **FNG • PEDREIRA**

Recebi do Sr **RAIMUNDO MACIEL GOMES**

a importância de R\$ **2117**

Referente a **CARLOS DE AGUIAR GOMES**

na Sepultura _____ Quadra _____

Óbito _____ Livro _____ Fl. _____ Cartório _____

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE	Aluguel		
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		2117
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	2117	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, **29** de **JUNHO** de 19**99**

Cesar Marioni de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circ. Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique B. Marques

CERTIFICO, que a fls. 223 do livro nº 88 C de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 56740 do óbito de Carlos de Aguiar Gomes

falecido aos 28 de Junho de 1999 às 16 horas e 40 minutos

à rua: Profª. Heleno Fragoso F/ Nº 205 Posse N. Iguaçu

do sexo masculino profissão comerciante

natural de Est. Piauí ESTADO CIVIL solteiro

com 23 anos de idade, residente rua: Guarã LT. 02 QD. 20

JD. Delamare Japeri RJ FILHO de Raimundo Maciel Gomes

e Maria Enilda Fontenale de Aguiar Gomes

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Luiz de B. Abrahão

que deu como causa da morte traumatismo crânio encefálico com hemorragia das meninges (ação contundente)

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Macajá- Engª, Pedreira - Japeri RJ

Deixa filhos? não

Deixa bens? não Fez testamento? não

Era eleitor? sim FOI DECLARANTE o pai

Observações: Guia Nº 069 / 99 52 DP / documentos apresentados do obituado: CTPS 02360 S/ 00011 PI

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1999

Henrique B. Marques



Nome: Armando Marcel Gomes

Profissão: jardim experiente

Endereço: Rua Guara h. 2 Q. 20

05/12/50



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 056/2000

AUTOR: VER: CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ____ / ____ / ____

Jari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS
ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 126, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

RELATOR

Jari

MEMBRO

Josi

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 056/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 126, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Valdeci

MEMBRO

Carlos

MEMBRO